

DECRETO Nº 10.621
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A
TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 29415/2018-77,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Cláudio Santos Silva, inscrito no CPF nº 121.233.108-75, o uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do Quiosque QC-0, localizado no Parque Roberto Mario Santini (Quebra Mar), na Orla da Praia.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto não gera qualquer privilégio e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a critério do permitente, sem que o permissionário assista qualquer direito a indenização.

Art. 3º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, que disciplina o funcionamento dos quiosques da orla da praia.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento